

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 470 | 20 de janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

CAIO CORRÊA CANELLAS - INTERINO

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

THOMAS WEBER

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

DIEGO DAS NEVES BEZERRA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA - INTERINO

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

HAMBER RABELLO CARVALHO



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Victor de Almeida Santos

VICE-PRESIDENTE

Raphael do Amaral Lima Braga

1º SECRETÁRIO

Aurélio Barros Áreas

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Anderson dos Santos Chaves

Antonino Russo

Felipe do Nascimento Lopes

Josué Pereira dos Santos

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 548, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 519, de 15 de janeiro de 2025, veiculada no Diário Oficial nº 469, de 16/1/2025 a 17/1/2025, que nomeou FELIPE CORREA DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos.

Armação dos Búzios, 20 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 549, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 524, de 15 de janeiro de 2025, veiculada no Diário Oficial nº 468, de 15/1/2025, que nomeou ERNESTO TAVARES COIMBRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo.

Armação dos Búzios, 20 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

*Republicado por incorreção

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **002/2024 - Prazo**

Contrato nº **075/2022**

Processo nº **3473/2022**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo seu gestor

LOCADOR: Jorge Rodrigues de Carvalho, representado pela sua Inventariante **Noêmia Simas de Carvalho**

Objeto: o presente **Termo Aditivo** tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **075/2022**, referente a locação de imóvel residencial, para instalação e funcionamento do **Abrigo Institucional Municipal Lar Feliz**, situado na Avenida Geribá nº 132, lote 04, Quadra D, Manguinhos – Armação dos Búzios.

Prazo: **13/06/2024 a 12/06/2025**

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 24 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Bruna Chiazza Storni
Gestora do Fundo

**BÚZIOS**
P R E F E I T U R ASecretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

PORTARIA 001/2025

O **Secretário Municipal De Cultura E Patrimônio Histórico**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios, em especial ao que foi nos autos do processo nº 7090/2024, em atenção ao que dispõe a lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Seleção instituída através da Portaria 002/2024, passando a vigorar os seguintes integrantes:

- Presidente: Patrícia Sento Sé Pinnock – matrícula 14023;
- Componente Titular: Marcus Vinicius Miranda Rodrigues – matrícula 22995;
- Componente Titular: Luiz Fernando Silveira de Souza – matrícula 23430;
- Componente Suplente: Claudia Rodrigues de Oliveira – matrícula 2497;
- Componente Suplente: João Victor Souza Gonzaga – Portaria 495/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2024.

Alan Martins Câmara*Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico*



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SMCPH/2024, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO OBJETIVANDO O FOMENTO À ATIVIDADES CIRCENSES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,

Nº	Associação	CNPJ	A	B	C	D	Pontuação Total
01	ASSOCIAÇÃO BEM QUERER	06256850/0001-31	02	02	02	02	08

Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis com início no dia 23/01 a 30/01, através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br. O recurso deverá conter as razões e justificativas, sendo vedada a juntada de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

**BÚZIOS**
PREFEITURASecretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento, vem por meio deste tornar público e retificar o documento publicado diário nº 468 de 15 de janeiro, referente a convocação de reunião para alterações do PAAR. Sob este mesmo, fica alterada a data para a realização de reunião para o dia 23 de janeiro às 15h, sendo o local de realização a Escola de Artes e Ofícios Zanine – Estrada da Usina Velha, nº 600 - Centro.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

Alan Martins Câmara*Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico*



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

ATA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ATIVIDADE CIRCENSE 2024

Análise da Comissão de Seleção e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

No dia 9 (nove) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), a comissão de seleção composta por **Marcus Vinicius Miranda Rodrigues, Mat. 22995, e Patrícia Sento Sé Pinnock, Mat. 14023** para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar **TERMO DE FOMENTO** que tenha por objeto a execução de projeto atinente às atividades circense no âmbito do município de Armação dos Búzios, através da produção, circulação, criação artística, trabalho continuado, memória, pesquisa, formação circense, analisou a documentação e proposta de trabalho da Associação Bem Querer, projeto Circulo Social, sendo a única inscrição recebida por esta secretaria no prazo estipulado no edital.

Após abertura do envelope entregue pelo proponente iniciamos a conferência dos documentos e do conteúdo apresentados nos mesmos e observamos que todas as solicitações previstas em edital foram cumpridas. O plano de trabalho encontra-se em conformidade com edital, atendendo a todos os critérios pré-estabelecidos.

Diante do exposto anteriormente no que se refere ao recebimento de apenas uma proposta, iniciamos a análise do atendimento aos requisitos quanto a etapa competitiva de pontuação, após análise verificamos que a proposta ofertada alcançou a seguinte pontuação, como especificado a tabela abaixo:

Trav. dos Pescadores, S/N – Centro
Armação dos Búzios – Rio de Janeiro



BÚZIOS
PREFEITURA

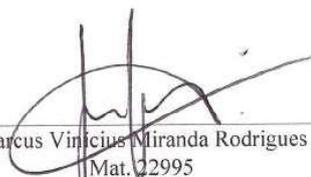
Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

Nº	Associação	CNPJ	A	B	C	D	Pontuação Total
01	ASSOCIAÇÃO BEM QUERER	06256850/00 01-31	2	2	2	2	8

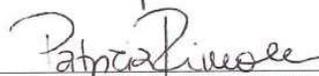
Mediante as observações acima supracitadas, esta comissão optou por classificar a proposta apresentada à Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO,



Marcus Vinícius Miranda Rodrigues
Mat. 12995



Patrícia Sento Sé Pinnock
Mat. 14023

Trav. dos Pescadores, S/N – Centro
Armação dos Búzios – Rio de Janeiro



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-01

DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo nº. 3808/2022

Venho por meio deste designar os servidores André Luiz de Souza, Matrícula: 29.726 e Renata Gomes Vaz Patrão, Matrícula 24.873, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3808/2022**, referente a locação de imóvel comercial com a finalidade de instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 398, de 7 de Janeiro de 2025

Ciente,


ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
Coordenador Administrativo
Matrícula: 29.726
Fiscal do Contrato


RENATA GOMES VAZ PATRÃO
Gerente Administrativo
Matrícula: 24.873
Fiscal do Contrato

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo nº. 1.451/2024

Venho por meio deste designar os servidores Pollyana de Souza Cunha, Matrícula: 29.490 e Rodrigo Gonzaga, Matrícula 29.793, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.451/2024**, referente a concessão de Benefício Social na modalidade Aluguel Social, em favor de Eliene Oliveira da Silva, considerando a condição de vulnerabilidade temporária da beneficiária e sua família, conforme o art.13, § 1º, da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº. 08, de 08 de maio de 2019.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 398,07 de janeiro de 2025

Cientes,

POLLYANA DE SOUZA CUNHA
Matrícula: 29.490
Fiscal do Contrato

RODRIGO GONZAGA
Matrícula: 29.793
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-01

DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo nº. 4535/2023

Venho por meio deste designar os servidores Felipe dos Santos Gonçalves, Matrícula: 29.411 e Renata Gomes Vaz Patrão Drumond, Matrícula 24.873, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4535/2023**, referente a locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento de extensão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 398, de 7 de Janeiro de 2025

Ciente,

FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES
Matrícula: 29.411
Fiscal do Contrato

RENATA GOMES V. P. DRUMOND
Matrícula: 24.873
Fiscal do Contrato

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-01

DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo nº. 5362/2024

Venho por meio deste designar os servidores Diego Silva de Souza, Matrícula: 22.644 e Rodrigo Gonzaga, Matrícula 29.793, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5362/2024**, referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 398, de 7 de Janeiro de 2025

Ciente,

Diego Silva de Souza
Matrícula: 22.644
Fiscal do Contrato

Rodrigo Gonzaga
Matrícula: 29.793
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-01

DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo nº. 3627/2023

Venho por meio deste designar os servidores André Luiz de Souza, Matrícula: 29.726 e Rodrigo Gonzaga, Matrícula 29.793, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3627/2023**, referente a contratação de concessionária para o fornecimento de água potável às unidades consumidoras pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 398, de 7 de Janeiro de 2025

Ciente,

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
Matrícula: 29.726
Fiscal do Contrato

RODRIGO GONZAGA
Matrícula: 29.793
Fiscal do Contrato

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-01

DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo nº. 498/2023

Venho por meio deste designar os servidores André Luiz de Souza, Matrícula: 29.726 e Rodrigo Gonzaga, Matrícula 29.793, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 498/2023**, referente a contratação de concessionária para o fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 398, de 7 de Janeiro de 2025

Ciente,

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
Matrícula: 29.726
Fiscal do Contrato

RODRIGO GONZAGA
Matrícula: 29.793
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-01

DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo nº. 7.277/2024

Venho por meio deste designar os servidores André Luiz de Souza, Matrícula: 29.726 e Pollyana de Souza Cunha, Matrícula 29.490, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.277/2024**, referente a locação de imóvel residencial com a finalidade de instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Armação dos Búzios.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 398, de 7 de Janeiro de 2025

Ciente,


ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
Coordenador
Matrícula: 29.726
Fiscal do Contrato


POLLYANA DE SOUZA CUNHA
Gerente de Desenvolvimento Social
Matrícula: 29.490
Fiscal do Contrato

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-01

DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo Administrativo nº. 1952/2023

Venho por meio deste designar as servidoras Elzani Souza Silva Basílio, Matrícula: 29.491 e Pollyana de Souza Cunha, Matrícula 29.490, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1952/2023**, referente a contratação de (Fintech) especializada em licenciamentos de uso de plataforma online de pagamentos (IOS e Android), na modalidade “Carteira Digital” para pagamentos de benefícios financeiros, mediante concessão de benefícios sociais do município.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 398, de 7 de Janeiro de 2025

Ciente,



ELZANI SOUZA SILVA BASÍLIO
Matrícula: 29.491
Fiscal do Contrato


POLLYANA DE SOUZA CUNHA
Matrícula: 29.490
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Vimos por meio deste solicitar publicação do servidor(a), **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 752.909.367-34, para exercer a função de fiscal, em substituição do servidor **WILLYAN FARIAS DA SILVA**, para Gestor do processo nº 8357/2021, referente a empresa especializada para execução de serviços contínuos de mão de obra para preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, supervisão de pessoal, limpeza geral e conservação das áreas abrangidas, bem como serviço de apoio administrativo, e outras atividades de natureza operacional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 13 de janeiro de 2025.

Fiscal do Contrato
Carlos Alberto da Silva
CPF:752.909.367 - 34

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 867, de 20 de Abril de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Vimos por meio deste solicitar publicação do servidor(a), **ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA**, inscrito no CPF nº 121.088.857 -22, em substituição do servidor **WILLYAN FARIAS DA SILVA**, para exercer a função de fiscal do processo nº 1458/2023 referente a contratação da **PROLAGOS S.A.**, empresa para serviços de fornecimento de água potável e tratamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2025.

Fiscal do Contrato
André Rodrigo Gouvêa
CPF:121.088.857-22

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 867, de 20 de Abril de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Vimos por meio deste solicitar publicação do servidor **THIAGO BARBOSA ROCHA**, inscrito no CPF nº113.286.697-93, para exercer a função de fiscal do processo nº 2804/2023, em substituição ao servidor **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, referente à contratação da empresa **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, especializada em serviço de cópias, escaneamento, impressões coloridas e em preto e branco, e locação de impressoras e copiadoras para atender às Unidades Escolares, Unidades de Apoio e sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 13 de janeiro de 2025.

Fiscal do Contrato
Thiago Barbosa Rocha
CPF:113.286.697 - 93

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 867, de 20 de Abril de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Vimos por meio deste solicitar publicação do servidor **THIAGO BARBOSA ROCHA**, INSCRITO NO CPF Nº 113.286.697 -93 , para exercer a função de fiscal do processo 3094/2021, em substituição do servidor **LEONARDO DE SOUZA SILVA** , referente contratação de empresa especializada em locação de computador e notebook, em atendimento das demandas e necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia .

Armação dos Búzios, 13 de janeiro de 2025.

Fiscal do ContratoThiago Barbosa Rocha
CPF:113.286.697 - 93

Rodrigo Ramalho de AlmeidaSecretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia

Portaria nº 867, de 20 de Abril de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Vimos por meio deste solicitar publicação do servidora **INGRID FONTES DE LIMA**, INSCRITO NO CPF Nº 162.119.457-44 , para exercer a função de fiscal do processo 5373/2023, em substituição do servidor **FABRÍCIO LINS DOS SANTOS**, referente a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para uso nas Unidades Escolares Municipais e Fundo Municipal de Educação.

Armação dos Búzios, 13 de janeiro de 2025.

Fiscal do Contrato
Ingrid Fontes de Lima
CPF: 162.119.457 - 44

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 867, de 20 de Abril de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Vimos por meio deste solicitar publicação do servidor(a), **ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA** inscrito no CPF nº 121.088.857-22, em substituição do servidor **WILLYAN FARIAS DA SILVA**, para exercer a função de fiscal do processo nº 845/2023 referente a contratação da **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa para serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia..

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2025.

Fiscal do Contrato
André Rodrigo Gouvêa
CPF: 121.088.857-22

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 867, de 20 de Abril de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Em razão da renúncia aos cargos de:

- Diretor Adjunto (Creche Escola Municipal Laurinda de Souza Conceição);
- Diretor Adjunto (Colégio Municipal Paulo Freire);
- Dirigente do 3º Turno (INEFI)

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia realiza chamamento público aos servidores efetivos lotados na Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, para o exercício das funções pertinentes aos cargos, até que seja realizada nova eleição, em cumprimento ao Decreto Nº2025, de 08/11/2022, Artigos 42 e 43, publicado em D.O. Nº92.

O chamamento público segue o seguinte cronograma:

- **20/01/2025 a 23/01/2025** – Manifestação de interesse através de documento escrito encaminhado à SEMED, direcionado ao setor de Recursos Humanos (RH), informando o cargo pretendido.
- **28/01/2025** – Publicação dos servidores indicados aos cargos pretendidos, seguindo a manifestação de interesse.

Não havendo interesse por parte dos servidores lotados nas referidas Unidades Escolares, e bem como na Rede Municipal de Ensino, caberá ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a indicação de pessoas aptas aos cargos até que se realize nova eleição na Unidade Escolar.

Atenciosamente,

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 815/2025-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de dezembro de 2024, LICENÇA MATERNIDADE a servidora **CAROLINE BARRETO DE SOUZA SUMAR**, cargo Professor IB5.1, matrícula nº 19900, pelo período de 23/12/2024 a 20/06/2025.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 475/2025-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de janeiro de 2025, LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ISABELE HERNANDES DA SILVA DUARTE**, cargo Professor IIA6.1 - Matemática, matrícula nº 19828, pelo período de 08/01/2025 a 06/07/2025.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 750/2025-E,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, licença sem vencimento da servidora **ANA CAROLINA DE SOUSA VAZ**, cargo Professor IB6. 1, estatutária, matrícula nº 19753, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 83, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 498/2025-F,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **FELIPE DO NASCIMENTO LOPES**, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutário, matrícula nº 3099, **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO DE VEREADOR**, do município de Armação dos Búzios, com mandato no quadriênio de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13039/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **MARISE SCAFFO RODRIGUES NEVES**, cargo Técnico de Enfermagem 24H estatutária, matrícula nº 2976, a partir de 03/12/2024 a 02/02/2025.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11104/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **MANOEL MARCELO GOMES**, cargo Professor IA6.2 estatutário, matrícula nº 5633, a partir de 04/01/2025 a 03/03/2025.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5560/2024-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **JULIANA VIANA DE AZEREDO ALVARENGA**, cargo Professor IB6, estatutária, matrícula 21447, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5560/2024, surtindo efeitos pelo período de 03/01/2025 a 02/04/2025.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2208/2024-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **LETICIA RIBEIRO SANTOS SARDINHA**, cargo Professor IB6.2, estatutária, matrícula 14145, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2208/2024, surtindo efeitos pelo período de 14/01/2025 a 13/07/2025.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15069/2023-F,

RESOLVE:

- 1 - CONCEDER a servidora **LETÍCIA BRAZIL TEIXEIRA**, estatutária, matrícula nº 21422, cargo - Professor IB6, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 15069/2023, surtindo efeitos pelo período de 14/01/2025 a 13/01/2026.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4347/2024-F,

RESOLVE:

- 1 - CONCEDER ao servidor **LUCIANO BARRETO SIMAS**, estatutário, matrícula nº 1578, cargo - Dentista 40H, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4347/2024, surtindo efeitos pelo período de 14/01/2025 a 13/07/2025.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 024, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 855/2025 - E,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **VANESSA RODRIGUES MOREIRA**, cargo Assistente Social 20h, estatutária, matrícula nº 5686, com efeitos a partir de 17/01/2025.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 861/2025-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de janeiro de 2025, LICENÇA MATERNIDADE a servidora **WILSILENIA MUNIZ SOBRINHO DE OLIVEIRA**, cargo Professor IB3, matrícula nº 28070, pelo período de 06/01/2025 a 04/07/2025.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória a servidora Sra. **CÍCERA VICENTE DA SILVA.***

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória, com base no artigo 40, II da CF/88 (Redação da EC 88/2015), c/c artigo15, § único da Lei Municipal nº 917/2011, alterada pela Lei Complementar nº 152/2015, com proventos correspondentes ao salário mínimo vigente,** a servidora Sra. **Cícera Vicente da Silva**, matrícula nº 13942, portador da cédula de identidade nº 22.529.603-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 031.295.477-89, efetiva no cargo de EFE - Cozinheira, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, conforme processo administrativo nº 17/2025, a partir de 01/01/2025.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 1.412,00	40, II da CF/88 (Redação da EC 88/2015) c/c artigo15, § único da Lei Municipal nº 917/2011, alterada pela Lei Complementar nº 152/2015.	R\$ 18.356,00
Valor total do benefício	R\$ 1.412,00	*****	R\$ 18.356,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2025.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES



CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 71, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a sra. JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURELIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário